



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ROD CE 060 KM 332, S/N - Bairro VILA MARTINS - CEP 63560-000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2023 PROFESSORES-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS ACOPIARA.

A presidência da Junta Eleitoral, no uso das atribuições concedidas pela Portaria de Nº 2056/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA, DE 27 DE MARÇO DE 2023 (processo SEI nº 23848.000479/2023-12), torna públicas as normas que regulamentam o processo de eleição dos(as) membros(as) da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Acopiara.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Art. 1º – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º – Compete à CPPD dos *campi*:

I. Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:

1. Alteração do regime de trabalho;
2. Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
3. Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
4. Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II. Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III. Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem ao aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art. 3º – A CPPD do *campus* Acopiara será composta por 03 (três) membros(as) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos(as) entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os(as) 03 (três) primeiros(as) titulares e todos(as) os(as) subsequentes, suplentes.

3. DA JUNTA ELEITORAL

Art. 4º – A Junta Eleitoral, composta por 04 (quatro) docentes indicados(as) em consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Acopiara, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - supervisionar a campanha eleitoral;

III - providenciar o formulário de votação;

IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - deliberar sobre os recursos impetrados;

VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;

IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela Direção Geral do *campus*;

X - requerer junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* a declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

IX - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os(as) membros(as) da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º – São requisitos para a candidatura à CPPD:

- I – Ser docente do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV - Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V – Não ser membro(a), titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI – Não ser membro(a) titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VII – Não ter impedimentos administrativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Os (As) docentes que pretenderem se candidatar deverão realizar o registro de sua candidatura, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de Formulário Eletrônico do Google, no link: <https://forms.gle/DxxFqwFLYwH1zEMA9>, entre as **12h do dia 03/04/2023 e as 23h59min do dia 06/04/2023**. No próprio Formulário Eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão **anexar, em formato PDF (até 10 MB por arquivo)**:

- **Cópia assinada (próprio punho ou na plataforma gov.br) do ANEXO I – FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA À CPPD;**
- **Documento de identificação com foto;**
- **e Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

§ 1º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **10 de abril de 2023**.

§ 2º – As informações referentes a este edital serão publicadas nos perfis do *campus* Acopiara no Facebook e Instagram.

Art. 7º – Qualquer recurso referente às inscrições deverá ser interposto por meio de envio de documento escrito, devidamente fundamentado e assinado, no formato PDF, para o e-mail da Junta Eleitoral, das **08h00 às 18h00 do dia 11 de abril de 2023**.

§1º – A Junta Eleitoral publicará a listagem final de candidaturas deferidas no dia **12 de abril de 2023**.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º – Será permitida aos(às) inscritos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões, bem como através de contato com demais docentes via e-mails, aplicativos de mensagens, redes sociais e outros veículos de livre iniciativa, desde que tal divulgação não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **13 a 19 de abril de 2023**.

Parágrafo Único – Não será tolerada propaganda ofensiva à imagem de outros(as) candidatos(as). Ocorrência de tal conduta acarretará ao(à) responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

7. DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A votação ocorrerá a partir das **08h do dia 20 de abril de 2023 até as 23h59min do dia 25 de abril de 2023**, por meio de Formulário Google. As candidaturas estarão dispostas em sequência, conforme a ordem alfabética crescente das inscrições homologadas. O eleitorado poderá escolher apenas uma dentre as candidaturas da lista.

§ 1º– Serão considerados(as) eleitos(as) como membros(as) titulares da CPPD os(as) 03 (três) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º – Serão considerados(as) suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º – Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- I. O maior tempo de investidura no cargo;
- II. A maior titulação dos(as) candidatos(as);
- III. A maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º – O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados nos perfis do *campus* Acopiara no Facebook e Instagram, no dia **26 de abril de 2023**.

9. DOS RECURSOS

Art. 11º – Os(As) candidatos(as) poderão impetrar recurso referente ao resultado da eleição por meio de envio de documento por escrito, no formato PDF, devidamente fundamentado, documentado e assinado, para o e-mail leicaocppd.acopiara@ifce.edu.br, até as **23h59 do dia 27 de abril de 2023**. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até o dia **28 de abril de 2023**.

10. DO RESULTADO

Art. 12º – O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral no dia **28 de abril de 2021**.

11. DO CRONOGRAMA

Art. 13º – A Eleição para CPPD do *campus* Acopiara obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/04/2023
Inscrição das candidaturas à CPPD	03 a 06/04/2023
Divulgação preliminar das candidaturas inscritas e deferidas	10/04/2023
Recursos à listagem preliminar de candidaturas inscritas	11/04/2023
Homologação e divulgação da listagem final de candidaturas deferidas	12/04/2023
Campanha eleitoral	13 a 19/04/2023
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	20 a 25/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da eleição	26/04/2023
Prazo para interposição de recursos	27/04/2023
Análise dos recursos	28/04/2023
Homologação e divulgação do resultado final	28/04/2023

Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral
do *campus* para emissão de Portaria.

28/04 a 26/05/2023

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Acopiara - CE, 03 de abril de 2023.

Marcos Aurélio de Sousa Lima
SIAPE: 3325333
Presidente

Edivania Ferreira Agostinho
SIAPE: 3327672
Secretária

Joao Paulo Martins de Almeida
SIAPE: 1297488
Membro

Jose Raimundo Dantas Neto
SIAPE: 3325162
Membro

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA À CPPD

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* ACOPIARA

Eu, _____, matrícula
SIAPE Nº _____, solicito à Junta Eleitoral o registro de minha candidatura
para eleição de representantes da CPPD do IFCE *campus* Acopiara.

_____, _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio de Sousa Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 31/03/2023, às 12:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Martins de Almeida, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 31/03/2023, às 12:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raimundo Dantas Neto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 31/03/2023, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4737591** e o código CRC **5686DA95**.
